



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

ANEXO I – MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.
À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 000/2020

Sr. Pregoeiro,

1.1. Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE 01- EPIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Avental, modelo longo, tipo impermeável, cor branca, características adicionais: descartável / manga longa / punhos elásticos / abertura, aplicação proteção individual.	PCT C/10	50	-				
2	Avental Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido	UND	-	200				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril.						
3	BOTA DE BORRACHA/PVC, peça única, cor branca, impermeável, sem componentes metálicos, cano LONGO, tipo sete léguas, com FORRO de nylon, solado tipo Polímero plástico com PVC/filme nitrílico/antiderrapante para trabalhos em locais úmidos lamacentos ou encharcados. Confeccionada em de acordo com as normas EM 345/1992, EN 347/92 e BS 5145/1989, apresentar Certificado de Aprovação - C.A. para aprovação do pedido. TAMANHOS: 34-44	UND	15	-	-		
4	Lençol descartável papel 70 x 50 metros na cor branca - Papel lençol em bobina - lençol descartável papel 70 x 50 Metros na cor branca - papel lençol em bobina, medindo Aproximadamente 70 cm de largura x 50m de comprimento, Confeccionado em papel celulose virgem, branco, embalado em Fardos com 10 rolos.	PCT	50	-	-		
5	Lençol Descartável Com Elástico Para Maca: Confeccionado Em Não Tecido, Constituído Por 100% De Polipropileno, Não Estéril, Com Gramatura Mínima De 35 G/M², Dotado De Dispositivo Elástico Em Látex Em Toda Sua Extensão, Com Acabamento Perfeito, Capaz De Manter O Lençol Devidamente Fixo E Totalmente Estendido Sobre A Superfície Do Colchão, Medindo 210 Cm De Comprimento Por 90 Cm De Largura, Sem Furos, Manchas, Rasgos Ou Outros Defeitos, Com Bordas Bem Acabadas, Na Cor Branca. Descartável De Uso Único. Embalado individualmente. Constar Na Embalagem Lote, Data De Fabricação,	UND	100	-	-		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Validade E Número De Registro Na ANVISA.							
6	Luva níttrica, tamanho grande, cano longo, da Cor verde	PAR	15	-	-			
7	Luva cirúrgica, material látex natural, Tamanho 7 , esterilidade estéril, características adicionais sem Pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta, Resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, Formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla Embalagem, abertura asséptica.	PAR	100	-	-			
8	Luva cirúrgica, material silicone, Tamanho 7,5 , Esterilidade estéril, tipo uso descartável	PAR	200	-	-			
9	Luva cirúrgica, material látex natural, Tamanho 8 , esterilidade estéril, características adicionais sem Pó, punho longo com bainha, apresentação hipoalergênica, alta Resistência e sensibilidade, tipo uso descartável, Formato anatômico, aplicação antiderrapante, embalagem dupla Embalagem, abertura asséptica	PAR	100	-	-			
10	Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e Uniforme, tamanho G , características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação Atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato Anatômico, finalidade resistente à tração.	CAIXA C/100	50	-	-			
11	Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex, tamanho médio , Características adicionais sem pó, tipo ambidestra, tipo uso Descartável	CAIXA C/100	150	-	-			
12	Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pequeno , material látex natural íntegro e uniforme, características adicionais antiderrapante,	CAIXA C/100	50	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 CNPJ nº 13.824.248/001-19

	comprimento cano mínimo 80 mm, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.							
13	Luva de látex natural para procedimentos não cirúrgicos. Descartável, não estéril, não tóxica, ambidestra e sem talco lubrificante. Tamanho P. Preço por caixa com 100 unidades.	CAIXA C/100	-	02				
14	Luva para procedimento, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não talcada, no tamanho médio, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em caixa, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde e atender a NBR 11193-1	CAIXA/100	-	02		-		
15	Luva para procedimento, em látex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, não talcada, no tamanho grande, com punho acabado de tipo longo com bainha do mesmo material da luva, não estéril, embalado em caixa, o produto deverá ser entregue acompanhado do CA e registro do Ministério da Saúde, obedecendo a NBR 11193-1	CAIXA C/100	-	08		-		
16	Macacão, material TNT, componentes: capuz/zíper Frontal, tipo uso hospitalar, cor branco, tamanho (P, M, X, XG), características adicionais hidropelente, tipo manga longa com elástico nos punhos	UND	200	-		-		
17	Óculos proteção, material armação Policarbonato e nylon, tipo proteção lateral, tipo lente antirisco, Anti-embaçante, cor lente incolor, aplicação laboratório,	UND	50	-		200		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Características adicionais proteção UV, amplo campo visual, Ajuste na testa, material lente policarbonato, cor armação Preta.							
18	Touca descartável sanfonada em TNT	CX C/100 UND	-	05	-			
19	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA - incolor - Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com 270mm de largura na parte superior, 200mm de largura na parte inferior e 250mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três parafusos metálicos. As extremidades do suporte preto e coroa de material plástico (polietileno) são fixadas na carneira por meio de dois parafusos metálicos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste do tipo catraca. Com CA (Certificado de Aprovação MTE).	UND	30	30		2.000		
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01 R\$								

LOTE 02 – INSUMOS E HOSPITALARES (MÁSCARAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Máscara cirúrgica para proteção das vias nasais e bucais, com tripla camada composta por 2 camadas externas de não tecido 100% polipropileno, e uma camada interna de filtro de retenção bacteriológico de 98% e 99%, com elástico para fixar atrás das aurículas, hipoalergênica, não estéril, três pregas horizontais, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, soldada eletronicamente por ultrassom, na cor branca, descartável e de uso único.	CAIXA C/50	200	-				
2	Máscara, tipo respirador, tipo uso descartável/único, tipo	CAIXAS	-	10				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 CNPJ nº 13.824.248/001-19

	fixação tiras elásticas com clipe nasal e hipoalérgico, características adicionais filtro 3 micra.							
3	Máscara facial em silicone c/ reservatório de Oxigênio não reinalante - tam. Adulto	UND	50	-				
4	Máscara multiuso, material manta Sintética com tratamento eletrostático, tipo uso descartável, Finalidade proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, Tipo correia cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho único, Cor branca, características adicionais N95/PFF2, mínimo Filtração 95% partículas até 0,3	UND	300	-				
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 02 R\$								

LOTE 03 – INSUMOS E HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	COLETOR, de urina, em sistema fechado, estéril. Bolsa oletora em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogenica, uso unico, capacidade para 2000 ml, com dupla face, sendo transparente na face anterior com escala de volume graduada a cada 100 ml, impressa de forma legível, dados de identificação (nome do paciente, número do leito, data), branco opaco na face posterior,. Conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (auto-vedante). Tubo extensor em PVC transparente, atóxico, flexível, mínimo de 120 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo "U" ou oculos) e alca de deambulação. Câmara de Pasteur rígida ou flexível. Dispositivo anti-refluxo. Filtro de ar. Tubo de drenagem inferior, centralizado e verticalizado, com proteção e	UND	50	-				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 CNPJ nº 13.824.248/001-19

	acomodacao do tubo, com clamp ou pinca. Esterilizado em oxido de etileno.						
2	Circuito p/ ventilador Pulmonar, tipo completo, tamanho adulto, material silicone, Compatibilidade compatível c/ respirador maquet servo s, Componentes autoclavável,3 drenos polissulfona transparente, Características adicionais 5 traquéias corrugadas silicone 22x22cm, conector y, acessórios gancho suporte, filtros Inspiratório e expiratório	UND	02	-	-		
3	Equipo Macrogotas Câmara gotejadora flexível, com filtro de partículas, filtro de ar e Injetor Lateral, tubo de PVC 150cm.	UND	2.000	-	-		
4	Fita hospitalar, tipo esparadrapo, Impermeável, material algodão, componentes adesivo à base de Zinco, dimensões cerca de 10 cm, características adicionais Hipoalergênico, cor com cor	UND	240	-	-		
5	Espaçador aerossol (dosificador) para medicamento em aerossol adulto e infantil compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol. Equipamento de uso individual	UND	50	-	-		
6	Filtro ventilação mecânica, Esterilidade estéril, aplicação auto umidificador, p/ circuito de Respirador mec., características adicionais espaço morto Padrão p/ tamanho adulto, tipo Higroscópico, bacteriostático, bacteriano/viral, tipo uso Descartável	UND	50	-	-		
7	Oxímetro digital - Oxímetro de pulso com clipe de dedo, ferramenta de medição de saturação oxigênio portátil: Especificação mínima:	UND	05	-	-		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Material: Plástico Display de LED Certificados: ANVISA Alimentação: Pilhas AAA Aplicação: Ponta do dedo							
8	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 14; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	100	-	-			
9	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: Estéril, com 2 vias, de silicone, epirogênico, balão com capacidade de 5 a 10 ml, comprimento de 25 cm. Embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, abertura em pétala, seguridade de esterilização e manuseio, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, validade, RG. MS e nº do lote.	UND	100	-	-			
10	Sonda de borracha (látex natural); tipo Foley nº 18; com 2 vias; Estéril; siliconizada; válvula luer; possuir formato Arredondado da ponta com 2 orifícios laterais; orifícios Internos de drenagem grande	UND	100	-	-			
11	Sonda de Foley Balão 3 vias 30 cc nº 20	UND	100	-	-			
12	Sonda trato digestivo, aplicação Nasoenteral, material poliuretano, calibre nº 12, comprimento Cerca 120 cm, conector em y c/ tampa, graduação Graduada, componentes ponta distal fechada, c/ orifícios Laterais, outros componentes c/ fio guia, peso metálico, Adicionais radiopaca, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual	UND	30	-	-			
13	Esfigmomanômetro adulto, Aparelho de pressão arterial, medidor de pressão arterial, Tensiômetro - tipo/material de confecção da Braçadeira: analógico/nylon braçadeira/ fecho: velcro - Equipamento	UND	50	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	utilizado para aferição, não invasiva, da pressão Arterial.							
14	Esfigmomanômetro, ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação até 300 mm hg, material Braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho Adulto	UND	10	-	-			
15	Termômetro clínico, ajuste digital, Escala até 45 °c, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, Memória última medição, embalagem Individual	UND	30	-	-			
16	Termômetro digital clínico de testa sem contato	UND	05	02	20			
17	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-	-			
18	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 5,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-	-			
19	Tubo endotraqueal, material pvc Siliconizado, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ Ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1 Balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, Graduado, tipo conector padrão, esterilidade estéril, Uso único	UND	06	-	-			
20	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 6,5, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 1 balão alto volume e baixa pressão, componente 2 Radiopaco, graduado, tipo conector padrão, Esterilidade estéril, uso único	UND	06	-	-			
21	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 7,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática,	UND	06	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único							
22	Tubo endotraqueal, material silicone, Modelo curva magill, calibre 7,5, tipo ponta c/ ponta distal Atraumática, componente 1 balão alto volume e baixa pressão, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-	-			
23	Tubo endotraqueal, material pvc, modelo Curva magill, calibre 8,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, Componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector Padrão, esterilidade estéril, uso único	UND	06	-	-			
24	Tubo para coleta de Sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet tamanho 13 x 75mm, esteril, descartavel, incolor, com citrato de sodio a 3,2%, Volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa Protetora na cor preta para vhs, manual, com pipeta plástica Graduada com adaptador de borracha adequado. Forma Conjunto com o tubo para vhs manual	UND	200	-	-			
25	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio: Confeccionada em metal cromado, vazão de até 15 L/min, pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² , pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa), rosca de entrada universal, rosca de saída padrão ABNT, possui válvula de segurança. (Fluxômetro)	UND	10	-	-			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 03 R\$.								

LOTE 04 - INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Caixa Térmica de isopor: capacidade para 8 litros medindo 290mm x Largura 210mm x altura 236m.	UND	30	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

2	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL GEL 500 ml. MEDIDAS: 15X22X2CM PESO: 500 GRAMAS	UND	40	-	-			
3	Saco para Lixo Saco Lixo Hospitalar, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Sendo na cor branco Leitoso com capacidade para 30 Litros, pacote com 100 Unidades, medindo 59 x 62 cm.	PCT C/100	100	-	-			
4	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PCT C/100	100	-	-			
5	SACO PARA LIXO INFECTANTE VERMELHO 100 LITROS. Para condicionamento de resíduos (sague e outros) Hospitalares / infectantes na cor: vermelha, capacidade: 100 litros, conforme norma da ABNT e ANVISA. Matéria prima: polietileno de baixa densidade (PEBD) e pigmento com identificação de lixo infectante	PCT C/100	20	-	-			
6	SACO PARA CADÁVER, TAMANHO G - O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro	UND	100	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

dos padrões da ABNT, COM ZIPER. O produto acompanha uma etiqueta de identificação atrelada ao cursor do zíper, possibilitando a sinalização do hospital, a identificação do óbito, incluindo data e hora, bem como um campo para observações, COR BRANCO, TAMANHO G								
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 04 R\$								

LOTE 05 - INSUMOS HOSPITALARES - ÁLCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	Álcool líquido 70% material álcool etílico hidratado, tipo líquido, aplicação: produto de limpeza doméstica, cx c/12und de 1 litro.	CX C/12	50	-	20			
2	ÁLCOOL ETÍLICO hidratado 70° inpm, uso hospitalar, frasco plástico resistente, tampa com sistema anti vazamento. 5l	GALÃO 5 L	-	20	-			
3	Álcool em gel, 70%, composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado; odor característico de álcool, data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 meses, a partir do recebimento. apresentação em frasco com no mínimo 500ml, CX com 12Und.	CX C/12	50	-	20			
4	ÁLCOOL GEL 70% - 500 ML - Álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), - correspondente a 62,44° INPM (em peso), - indicado como antisséptico de mãos. - Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001.	UND	-	50	-			
5	Água oxigenada 10 Vol., embalagem com 1000ml, primeira qualidade, uso hospitalar. Validade mínima	LITRO	120	-	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.							
6	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 1%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação galão, indicado para desinfecção de superfícies e materiais	GALÃO C/5 LITROS	30	-				
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$								

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO – ASPIRA LÍQUIDOS E SECREÇÕES. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Especificações técnicas, Voltagem: 110/220 Vac Frequência: 60 Hz Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 550 mmHg(regulável) Válvula automática de nível Capacidade do recipiente: 1,3 litros.	UND	01	-				
2	DEFIBRILADOR, TIPO CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG/ MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVAÇÃO ECG/ EVENTOS, PESO ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE PÁS USO ADULTO / INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTE I CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE	UND	01	-				
3	Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg,	UND	01	-				



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

	<p>de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua p - Desfibrilador Externo Automático - DEA, c/03 (três) eletrodos, bateria mínimo de 200 choques e tela de ecg, de fácil manuseio, portátil, compacto e alimentado p/bateria, podendo ser usado em adulto e criança; pás integradas; dentro dos padrões da língua portuguesa; comando viva-voz; com software que seja possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA; sistema automatizado que envia comandos de voz para orientar socorristas nas compressões torácicas. Bateria com mais de cinco horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques; acompanha eletrodo autocolante descartável adulto e pediátrico, compatível com a marca do DEA e bolsa para acondicionar e transportar o equipamento.</p>						
4	<p>EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR - CENTRAL, de Nebulização, mínimo de 4 saídas, tipo compressor, com potência mínima de 1/4HP. Compressor deve ser isento de óleo; Deve acompanhar o produto no mínimo:- 08 (oito) tubos de ar (com todos os conectores, rosqueadores e demais itens necessários ao acoplamento as outras partes do equipamento);- 08 (oito) copos de medicamento;- 04 (quatro) mascaras adulto;- 04 (quatro) mascaras infantil;Devem ser entregues</p>	UND	02	-			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 CNPJ nº 13.824.248/001-19

<p>com o produto todos os cabos, conectores, adaptadores e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado; Tensão de alimentação do equipamento: BiVolt automático ou de acordo com tensão da unidade contemplada; Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento.</p>							
<p>5 VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO Ventilador Pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado Ventilação por Pressão Controlada Ventilação com suporte de pressão Ventilação com fluxo contínuo - ciclado a tempo e com pressão b limitada Ventilação Não Invasiva Pressão positiva contínua nas vias aéreas CPAP Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20</p>	<p>UND</p>	<p>02</p>	<p>-</p>	<p>-</p>			



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 R\$

LOTE 07 – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. FMS	QUANT. FAS	QUANT. FME	PREÇO UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CETAMINA 50MG/ML – FR-AMPOLA	F/A	20	-	-			
2	ETOMIDATO 2MG/ML – AMP 10ML	AMP.	20	-	-			
3	HIDROXICLOROQUINA 400MG – COMPRIMIDO	COMP.	120	-	-			
4	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO – AMPOLA 5ML	AMP.	100	-	-			
5	MEROPENEM 1G – PÓ PARA SOL. INJ – FRASCO-AMPOLA	F/A	50	-	-			
6	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500 MG – FRASCO-AMPOLA	F/A	50	-	-			
7	ROCURÔNIO 10MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML	F/A	20	-	-			
8	SUCCINILCOLINA 100MG (SUXAMETÔNIO) PÓ INJETÁVEL – FRASCO-AMPOLA	F/A	20	-	-			
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 06 R\$								

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$. XXXXXXXXXXXXXXXX (XX).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP
ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº */2020**
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxdxx, inscrito no CNPJ sob número 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxx, doravante denominado MUNICÍPIO e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020**, oriundo do Processo Administrativo Nº **000/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e os Decretos Municipais nº 72/2013 e nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXX INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX TEL.: (xx) XXXXXXXXX CEP: XXXXXXXXXXXX REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX TEL. PARA CONTATO:							CNPJ Nº		e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXX		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL					
TOTAL GERAL DO LOTE R\$											

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será até 31/12/2020, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 6.4** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 6.5** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.6** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 6.7** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.8** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- 6.9** Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- 6.10** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.11** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- 6.12** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 6.13** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 6.14** Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 6.15** Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 6.16** A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
- 7.1.1** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.1.2** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
- 7.2** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 7.3** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 7.4** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 7.5** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 7.6** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 7.7** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 7.8** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº **000/2020**;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em/...../.....

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, de de

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Beneficiária 1

Beneficiária 2



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2020-SRP
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E, DO OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 000/2020**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 72/2013 e 008/2016, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2020**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx realize **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R\$						

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;

2.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;

2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;

2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

2.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.

2.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;

2.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;

2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;

2.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro.

4.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

4.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.

4.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.

4.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = (TX) / 365 = (6/100) = 0,00016438

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXXXXX	000	0000000000	000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento da “ordem de fornecimento”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020

ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) –
PLENO CONHECIMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO V

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.

Local e data

Licitante interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 000/2020 SRP

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na
situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº
123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2020

1 - DO OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando o Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano;

Considerando o Decreto Municipal nº 014 de 22 de abril de 2020, que declara situação de emergência e consolida medidas para enfrentamento da pandemia de importância internacional decorrente do novo coronavírus – COVID 19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.426 de 28 de abril de 2020, que reconhece, para os fins dispostos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Teodoro Sampaio;

Considerando o Decreto Legislativo Municipal nº 01/2020, que reconhece para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, o Estado de Calamidade Pública no município de Teodoro Sampaio – BA;

Considerando a atual situação de saúde pública em todo mundo em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e, tendo em vista a obrigatoriedade da utilização de EPIs por parte dos profissionais e trabalhadores da área de Saúde;

Considerando a Portaria nº 378 de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência e Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando A Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando a Portaria Conjunta nº1 de 2 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS.

De acordo com o Termo de Aceite e Compromisso que firma o órgão gestor da assistência social, com o objetivo de formalizar os compromissos e as responsabilidades decorrentes do aceite referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, nos termos da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, assinado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Teodoro Sampaio – Bahia em 11 de maio de 2020.

Diante do cenário de Pandemia do COVID-19, é indispensável a aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para os trabalhadores da Educação lotados na SEDUC, Biblioteca e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino. Posteriormente, quando do retorno das aulas presenciais, haverá necessidade também de EPIs para os professores e estudantes da Rede Municipal de Ensino, como parte dos protocolos que estão sendo discutidos para o retorno das aulas presenciais.

3 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.

3.2 A vigência do contrato será até 31/12/2020, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- 4.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2020 e Ata de Registro de Preços nº 000/2020, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- 4.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- 4.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 4.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
- 4.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
- 4.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente edital de licitação;
- 4.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 4.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- 4.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- 4.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- 4.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
- 4.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- 4.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- 4.1.17 O contratante obriga-se a atender as exigências contidas nas especificações do Lote e os produtos deverão ter prazo de validade de garantia não inferior a 01 (um) ano. Deverá ter um prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação quando da entrega.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2020-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

6.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da **CND de INSS**,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

- 6.2.1** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
- 6.2.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
- 6.3** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- 6.4 Os preços deste contrato serão fixos e irredutíveis pelo período de vigência da Ata de Registro.**
- 6.5** Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal).
- 6.6** O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.7** Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
- 6.8** Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 6.9** Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
- 6.10** No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 6.11** Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 6.12** Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.
- 6.13** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 6.14** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- 6.15** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (TX) / 365 = (6/100) / 365 = 0,00016438$

365

7 – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

7.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

8 – DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **vigência da Ata, ou seja, até 31/12/2020**, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

8.2 – A solicitação dos itens será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Setor de Compras da Prefeitura, e o prazo de entrega dos mesmos será de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação. O prazo de entrega não admite prorrogação.

8.3 – **O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue mediante solicitação da Contratante, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, no Almoarifado Central (Farmácia Básica), situado no endereço: Rua Sérgio Cardoso, nº 41 - Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA e no Almoarifado Central situado à Praça Jayme Barros, nº 50.**

8.4 - No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria Municipal de Saúde fará o recebimento do material;

8.5 - À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos e serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

8.6 - Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão notificará ao Responsável pela Logística e/ou Almoarifado da Secretaria de Administração e Finanças para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;

8.7 - O aceite ou aprovação do (s) produto (s) e Serviço (s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

9.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.

9.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a)** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** fraudar na execução do contrato;
- d)** comportar-se de modo inidôneo;
- e)** cometer fraude fiscal;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para o exercício de 2020, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

11.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
xxxxxx	0000	0000000	000

12 – PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 – A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1 – Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços ou objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. **(caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento)**. Quanto ao (s) atestado (s) fornecido (s) por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

12.1.2 - Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, indicando execução de tais fornecimentos que permitam avaliar o desempenho do participante. Não serão aceitos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como não serão aceitos aqueles emitidos por empresas dos quais participem.

12.1.3 - Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Federal de Farmácia;

12.1.4 - Autorização de funcionamento Comum emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS) para todos os itens;

12.1.5 - Declaração que, se vencedor do certame, os produtos terão prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos, a partir do mês de entrega do produto;

12.1.6 - Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do Anexo VI e Declaração de Desimpedimento de licitar em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal);

12.1.7 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01, em nome da licitante;

12.1.8 - Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA (cópia DOU), **em vigor**, em nome da licitante, somente para as que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial, pertencentes à Portaria MS nº 344/98, em conformidade com a Lei nº 9.782/99 e Medida Provisória nº 2190-34/01;

12.1.9 - Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, ou Licença, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da Licitante, com observação para transportar, armazenar, distribuir e expedir medicamentos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

13.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

13.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

13.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

13.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.

13.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

13.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: licitacaocontrato216@gmail.com no horário de expediente das 08:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxx.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
CNPJ nº 13.824.248/001-19

13.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 15h.

13.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos nº 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente.

13.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Tháise Cardoso de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Lineize Adine dos Santos Santiago
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal de Educação